



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 047

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 933 ==

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto, nas reparti-
ções públicas municipais, nos dias 1º e 02 de novem-
bro próximo vindouro, respectivamente, Dia de Todos
os Santos e Dia de Finados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de Outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicado no Paço Municipal aos 30 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=